

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPG Nº 22/2023
Mobilidade Santander – Discentes

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandas(os) realizarem estágio com duração máxima de 90 dias em centros de excelência em outros países, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

Os recursos para pagamento do auxílio serão provenientes do Convênio Santander-USP-FUSP.

2. DOS AUXÍLIOS

2.1. Será concedido 13 (treze) auxílios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 11 (onze) auxílios de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;

2.1.1. O auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será concedido aos alunos com estadia acima de 30 dias e o auxílio de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) será concedido aos alunos com estadia de até 30 dias;

2.2. O valor do auxílio será pago, pela FUSP, em uma única parcela, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, seguro-viagem, hospedagem, alimentação, inscrições em eventos quando este ocorrer no país do estágio, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por App – ex.: Uber), obedecendo a legislação vigente;

2.3. A prestação de contas referente ao auxílio concedido deverá ser encaminhada pela(o) estudante selecionada(o), em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 9 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitadas(os) para se inscreverem as(os) alunas(os) de doutorado que tenham concluído, pelo menos 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;

3.2. Será dada prioridade às(aos) alunas(os) de dupla-titulação cujo processo esteja aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

3.3. A(O) candidata(o) não poderá ter participado ou ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/Auxílios do Santander;

3.4. A(O) candidata(o) não poderá acumular este auxílio com outros auxílios ou bolsas para atividades no exterior provenientes de agências de fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-graduação os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);

b) Ficha da(o) aluna(o) atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;

c) Carta de aceite do supervisor da Universidade Estrangeira, constando o período do estágio;

d) Plano de Estudos a ser desenvolvido no estágio (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido e cronograma de execução durante a estadia no exterior;

e) Justificativa do orientador USP da(o) aluna(o) para a realização do estágio (máximo de 1 página).

4.2. O Programa de Pós-graduação deverá selecionar 1 (uma/um) doutoranda(o) entre as(os) inscritas(os), empregando os critérios que julgar mais apropriados;

4.3. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação (CCP) deverá encaminhar a documentação mencionada no item 4.1, acrescida de ofício de encaminhamento do Coordenador ou Vice-Coordenador da CCP por meio de processo físico aberto em nome do aluno com a informação do nome e número do referido Edital da PRPG.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das(os) alunas(os) que receberão o auxílio será realizada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

6.2. Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

a) Plano de estudos, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade,

b) Histórico escolar da(o) aluna(o);

c) Justificativa do(a) orientador(a);

d) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

e) Colocação da IES receptora no ranking THE atual.

7. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1. O período do estágio será de no mínimo 30 dias e no máximo 90 dias. Os recursos deverão ser utilizados até 10 de março de 2024, sendo essa a data máxima prevista para retorno ao Brasil, não sendo possível a prorrogação desta data;

7.2. As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;

7.3. As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão contratar seguro viagem;

7.4. As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser cobertas com o auxílio concedido neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1. Período de inscrições: envio do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o dia **21/08/2023 às 18 horas**, impreterivelmente;

8.2. Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: 24 e 25 de agosto de 2023;

8.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: 28 de agosto de 2023;

8.4. Período de recurso: 29 e 30 de agosto de 2023;

8.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: 04 de setembro de 2023;

8.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

9. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DA(O) ALUNA(O)

9.1. Caberá a(ao) estudante selecionada(o), encaminhar em até 15 dias após seu retorno, para a Coordenação de seu Programa, um relatório sucinto sobre as atividades

desenvolvidas no intercâmbio (2 páginas), assinado por ela(e) e pelo(a) orientador(a) na USP e um relatório de prestação de contas contendo os anexos: cópia do seguro-viagem, além dos originais dos bilhetes de embarque, recibo da compra da passagem e comprovantes de gastos (seguro-viagem, hospedagem, alimentação, inscrições em eventos quando este ocorrer no país do estágio, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por App – ex.: Uber), feito pela(o) aluna(o), no período da viagem.

Os relatórios e os comprovantes originais de gastos deverão ser anexados, pela CCP, ao processo físico referente ao auxílio do aluno e encaminhado para a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRO-PGRAD) aos cuidados de Elena Crivillari.

9.2. É de inteira responsabilidade da(o) aluna(o) providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se adequar às exigências sanitárias do país de destino e realizar os demais procedimentos necessários para o estágio (aquisição de passagens, translados e hospedagem).

Importante:

- **As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser pagas com o auxílio concedido neste Edital.**

- Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados via CCPs através do e-mail ecrivill@usp.br. Os documentos deverão ser datados, assinados pelas(os) candidatas(os) e entregues na sua secretaria de pós-graduação.

Autorizo. Publique-se.

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Pró-Reitor de Pós-graduação

ANEXO I

Auxílio Financeiro à Estudante — Recursos Santander Mobilidade

Solicitação de Auxílio financeiro à Alunos de Doutorado

DADOS DO ALUNO

NOME: _____

CPF: _____ NUSP: _____

UNIDADE: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

E:mail: _____ Telefone: (____) _____

Banco: _____ AG: _____ C/C: _____

Bolsista: SIM ___ NÃO ___ AGÊNCIA DE FOMENTO _____

Terá auxílio de outra fonte? _____

(insira uma linha para cada auxílio solicitado ou aprovado)

DADOS SOBRE O EVENTO *(quando for o caso)*

Nome do Evento: _____

Título do Trabalho no evento: _____

Forma de apresentação: Oral: _____ Poster: _____ Outros: _____

Cidade do Evento:		País do Evento:	
Início do evento:		Fim do evento:	
Data de ida da viagem:		Data da volta da viagem:	

DADOS SOBRE O GRUPO DE PESQUISA A SER VISITADO

Universidade/Centro de Pesquisa: _____

Local *(informar Estado/cidade)* : _____

Período: _____

Supervisor: _____

Tema da pesquisa a ser desenvolvida: _____

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a)



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 9H72-PSSQ-YP9Z-J6W3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/9H72-PSSQ-YP9Z-J6W3>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 19/07/2023 14:13

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação